



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

Av. Dr. Carlos Rodriguez da Cruz, 1.500, Capucho, Aracaju/SE – CEP 49080-902

Telefone: (79) 3216-2374 – Sítio: www.ifse.jus.br – E-mail: 2vara@ifse.jus.br

PORTARIA Nº. 001/2010 – JF – 2ª VARA

Dispõe acerca do cumprimento das metas do CNJ para 2010, no âmbito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe.

CONSIDERANDO as metas do Poder Judiciário para 2010 apresentadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 26 de fevereiro de 2010, no 3º Encontro Nacional do Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de práticas e procedimentos para o cumprimento de tais metas, no âmbito desta 2ª Vara Federal;

O Juiz Federal RONIVON DE ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Para o atingimento da meta 1 do CNJ para 2010 (Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal), deverá ser observado o seguinte:

I – Levantamento da quantidade de processos de conhecimento distribuídos em 2010, a cada mês que se findar;

II – Levantamento da quantidade de processos de conhecimento julgados em 2010, quando do final de cada mês;

III – Até 31/12/2010 deve ser julgada a mesma quantidade de processos de conhecimento distribuídos durante esse mesmo ano de 2010;

IV – Além do cumprimento do inciso III supra, deverão ser julgados mais 10 (dez) processos de conhecimento do estoque existente em 31/12/2009.

Art. 2º. Para o cumprimento da meta 2 do CNJ para 2010 (Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores, até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007), serão identificados todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006, remetendo-os para que haja seu efetivo julgamento até o dia 31/12/2010, com acompanhamento mensal, além daqueles que

eventualmente forem acrescidos, conforme informação da Corregedoria-Regional do TRF5.

Art. 3º. Para o cumprimento da meta 3 do CNJ para 2010 (Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais - referência: acervo em 31/12/2009), a 2ª Vara terá que atingir:

I – Em 31/12/2010, o quantitativo de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) processos em tramitação na fase de cumprimento/execução, com o fito de reduzir em 10% (dez por cento) o acervo processual existente, nessas classes, em 31/12/2009.

Art. 4º. No que se refere à meta 4 do CNJ para 2010 (Lavar e publicar todos os acórdãos em até 10 (dias) após a sessão de julgamento), tal providência embora se refira a órgãos colegiados, o que não é o caso desta 2ª Vara, por se tratar de Juízo monocrático, deverá ser cumprida da seguinte forma:

I – As sentenças, decisões e despachos, bem como todos os atos de expediente deste Juízo devem ser publicados no prazo de até 10 (dez) dias, lapso este contado do registro respectivo no sistema de acompanhamento processual Tebas, salvo quando publicada a decisão em audiência designada para esse fim ou quando o comando no sistema de acompanhamento seja de mero “registro no sistema”, sem necessidade de publicação.

Art. 5º. Para o cumprimento da meta 5 do CNJ para 2010 (Implantar método de gerenciamento de rotinas - gestão de processos de trabalho - em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau), observar-se-á o seguinte:

I – Até 30/06/2010, os arquivos comuns no tocante às sentenças e decisões prolatadas no âmbito desta 2ª Vara, conforme já existentes no servidor informático desta Seção Judiciária (T:), na forma como determinou a Portaria nº. 002/2008 – JF – 2ª Vara, devem ser atualizados e identificados pelo conteúdo, a fim de facilitar o seu manuseio.

II – Até 30/08/2010, todos os despachos devem estar cadastrados e disponibilizados no sistema de acompanhamento processual Tebas.

III – Até 30/09/2010, será elaborado e mantido constantemente atualizado um manual de rotina cartorária, incluindo a confecção de fluxogramas, especificando, na medida do possível, o despacho adequado para cada fase processual. Dito manual será disponibilizado na rede interna da 2ª Vara, visando à integração e padronização entre as Seções de Trabalho e respectivos servidores, com o compartilhamento de conhecimentos.

Art. 6º. Para atendimento da Meta 6 do CNJ para o ano de 2010 (Reduzir em pelo menos 2% o consumo *per capita* - magistrados, servidores, terceirizados e estagiários - com energia, telefone, papel, água e combustível - ano de referência: 2009), observar-se-á o seguinte:

I – No período compreendido entre 03/05/2010 e 31/08/2010, o ar condicionado central desta 2ª Vara ficará ligado, tão-somente, durante o espaço do expediente regular, mesmo que, após este, haja servidores e/ou juízes presentes.

II – A utilização de copos descartáveis, no âmbito da 2ª Vara, será restrita às partes em atendimento, devendo os servidores e juízes fazer uso de copos de vidro.

III – O uso de telefone na 2ª Vara será único e exclusivamente para fins de trabalho, sendo vedada a sua utilização para fins particulares, ficando a cargo da Direção de Secretaria o respectivo controle, ressalvadas as urgências.

IV – O papel não aproveitável para o uso em trabalho será recolhido para reciclagem, em depósito de papel existente na Secretaria da 2ª Vara e posteriormente entregue a servidor próprio da Secretaria Administrativa desta Seção Judiciária.

V – Quando da confecção de expedientes, deverá o servidor desta 2ª Vara, quando possível, transcrever o despacho/decisão no corpo do próprio expediente, com o fito de economizar o *quantum* de papel gasto, bem como de impressão.

Parágrafo único. A restrição quanto ao uso do ar condicionado central desta 2ª Vara poderá sofrer alterações nos dias em que as audiências se prolongarem para além do horário de expediente.

Art. 7º. Para o atingimento da meta 7 do CNJ para 2010 (Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência), fica determinado que:

I – Até o décimo dia útil de cada mês, a Direção de Secretaria desta 2ª Vara encaminhará para o Setor competente da SJSE a estatística desta unidade para publicação no Diário de Justiça do Estado e no *site* desta Seção Judiciária.

Art. 8º. Para o cumprimento da meta 8 do CNJ para 2010 (Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino à distância), por se tratar tal providência a cargo da Administração do TRF 5ª Região e da Direção do Foro desta SJSE, o Juízo desta 2ª Vara deverá oficiar aos órgãos competentes, solicitando-lhes a promoção de tais cursos para os servidores desta unidade jurisdicional.

Art. 9º. Para o atendimento da meta 9 do CNJ para 2010 (Ampliar para 2 *Mbps* a velocidade dos *links* entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na Capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior), tendo em vista que essa providência também se encontra a cargo da Administração do TRF 5ª Região e da Direção do Foro desta SJSE será observado o seguinte:

I – Este Juízo oficiará aos órgãos competentes do TRF da 5ª Região, solicitando-lhes informações quanto à velocidade dos *links* de comunicação atualmente existentes;

II – Não possuindo os atuais *links* a velocidade exigida, para o atingimento dessa meta, os respectivos órgãos devem ser oficiados para tomada das providências pertinentes.

Art. 10. Para o cumprimento da meta 10 do CNJ para 2010 (Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário, inclusive cartas precatórias e de ordem), fica determinado que:

I – Os servidores da 2ª Vara deverão priorizar a comunicação por meio eletrônico entre os órgãos do Poder Judiciário;

I – A solicitação de informações em cartas precatórias e/ou de ordem deve ser procedida, primeiramente, pela via eletrônica;

II – A informação, ao Departamento de Polícia Federal de Sergipe, quanto à ordem de arquivamento de inquéritos, por este Juízo da 2ª Vara, também deverá ser feita através de endereço de e-mail previamente fornecido pelo DPF/SE;

III – A solicitação de verificação de existência de bens passíveis de penhora junto aos Cartórios de Registro de Imóveis deverá se realizar por meio eletrônico, através de endereço oficial disponibilizado no site dos Tribunais respectivos;

IV – Quando da confecção de cartas de intimação/citação/notificação que não impliquem na necessária remessa de arquivo anexo, o servidor da 2ª Vara deverá utilizar o Sistema de Postagem Eletrônica – SPE, visando à economia de papel, bem como para otimizar o tempo utilizado na confecção, envelopamento, postagem e remessa do referido expediente;

V – As intimações aos peritos judiciais deverão ser feitas por meio eletrônico, através de endereço de *e-mail* previamente fornecido pelos *experts*.

Art. 11. O Grupo Permanente de Servidores, no âmbito desta 2ª Vara, de que trata a Portaria nº. 005/2008 – JF – 2ª Vara, composto pelo Diretor de Secretaria, que o coordenará, bem como dos Supervisores de Seção, além de um Oficial de Gabinete, ficará responsável pelo acompanhamento mensal, com a finalidade de atingir as metas traçadas pelo CNJ para o ano de 2010 no âmbito desta 2ª Vara Federal.

Art. 12. Para o atingimento das metas acima mencionadas, o Grupo Permanente de Servidores de que trata o art. 11 acima se reunirá, no primeiro dia útil de cada mês, em cumprimento ao que dispõe, inclusive, o § 1º do art. 1º da Portaria nº. 005/2008 – JF – 2ª Vara.

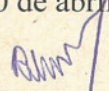
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/05/2010.

Dê-se ciência aos servidores da 2ª Vara, por *e-mail*.

Publique-se na internet.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2010.


RONIVON DE ARAGÃO,
Juiz Federal.